Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2692 - Brasília, Disponibilização: Segunda-feira, 17 de Junho de 2019 Publicação: Terça-feira, 18 de Junho de 2019

Acordo no RECURSO ESPECIAL Nº 1.717.929 - SP (2018/0002918-8)

RELATOR	**:**	**MINISTRO LUIS FELIPE SALOMÃO**
REQUERENTE	:	ELEKTRO REDES S.A
ADVOGADOS	:	JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO - SP126504
		KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - SP178033
		REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI - SP257220
		MARJORIE APARECIDA PEREIRA PAIXÃO - SP286263
		ALINE CRISTINA SERRANO E OUTRO(S) - SP262925
REQUERENTE	:	FRANCISCO LUIZ DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADOS	:	LEANDRO LUCIO BAPTISTA LINHARES - SP228670
		PEDRO MANOEL DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S) - SP264002
REQUERIDO	:	OS MESMOS

DECISÃO

1. Cuida-se de recurso especial interposto por ELEKTRO REDES S.A. .

Em decisão de fls. 315-321 a Presidência desta Corte conheceu parcialmente do recurso especial e, nessa extensão, negou-lhe provimento.

Contra a referida decisão foi interposto agravo interno (fls. 325-354).

2. Por petição de fls. 362-363, firmada por advogados de ambas as partes, a ora recorrente informa que se compuseram amigavelmente, nos termos apresentados.

Requerem "(...) *a homologação do presente acordo, para que produza os seus efeitos legais, bem como a extinção do processo, com resolução de mérito, com fundamento no art. 924, II do Código de Processo Civil.*."

3. Diante do exposto, declaro prejudicado o recurso, nos termos do artigo 34, inciso XI, do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça.

4. Publique-se. Intimem-se.

5. Após, baixem os autos à instância de origem, para homologação do acordo.

Brasília (DF), 05 de junho de 2019.

MINISTRO LUIS FELIPE SALOMÃO

Relator